



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 4.488, DE 04 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.271.552,06 (nove milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; Administração – SA; e Turismo e Cultura – ST;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.271.552,06 (nove milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO      | DOT | VALOR            | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                               |
|----------|------------------------|---------------------|--------------|-----|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01.18.02 | 15.451.0044.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000  | 79  | R\$ 170.000,00   | PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                               |
| 01.18.02 | 15.451.0044.2.020      | 3.1.90.13.00        | 001.000.0000 | 80  | R\$ 35.000,00    | PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                               |
| 01.18.02 | 15.451.0044.2.020      | 3.1.91.13.00        | 01.000.0000  | 82  | R\$ 2.000,00     | PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                               |
| 01.18.02 | 15.451.0044.2.020      | 3.3.90.46.00        | 01.000.0000  | 83  | R\$ 5.000,00     | PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                               |
| 01.18.02 | 15.451.0044.2.020      | 3.3.90.49.00        | 01.000.0000  | 84  | R\$ 500,00       | PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                               |
| 01.18.02 | 15.451.0044.2.032      | 4.4.90.51.00        | 01.000.0000  | 94  | R\$ 3.216.775,30 | SUPLEMENTAÇÃO PARA DESVINCULAÇÃO DE RECEITA                                                                                                                                 |
| 01.19.02 | 12.365.0052.2.020      | 3.1.90.04.00        | 02.000.0000  | 133 | R\$ 1.000.000,00 | PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                               |
| 01.25.01 | 10.302.0124.2.066      | 3.3.50.85.00        | 02.000.0000  | 560 | R\$ 1.300.000,00 | EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL - ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO |
| 01.25.01 | 10.302.0124.2.066      | 3.3.50.85.00        | 02.000.0000  | 560 | R\$ 2.000.000,00 | EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL - ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO |
| 01.26.01 | 15.451.0148.1.098      | 4.4.90.51.00        | 01.000.0000  | 643 | R\$ 1.328.276,76 | COMPLEMENTO DE EMPENHO DE CONTRATOS DE EM EXECUÇÃO                                                                                                                          |
| 01.32.01 | 04.122.0211.2.192      | 3.3.90.30.00        | 01.000.0000  | 693 | R\$ 100.000,00   | AQUISIÇÃO DE MATERIAL                                                                                                                                                       |



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

|          |                   |              |             |     |                  |                                            |
|----------|-------------------|--------------|-------------|-----|------------------|--------------------------------------------|
|          |                   |              |             |     |                  | DE EXPEDIENTE E DE LIMPEZA                 |
| 01.43.01 | 23.695.0231.2.168 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 811 | R\$ 114.000,00   | FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO |
| TOTAL    |                   |              |             |     | R\$ 9.271.552,06 |                                            |

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

| UNID  | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT | VALOR            | RECURSO                                                                 |
|-------|------------------------|---------------------|---------|-----|------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|       |                        |                     |         |     | R\$ 100.000,00   | SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOURO GERAL                                    |
|       |                        |                     |         |     | R\$ 1.328.276,76 | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA          |
|       |                        |                     |         |     | R\$ 3.216.775,30 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA            |
|       |                        |                     |         |     | R\$ 1.300.000,00 | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EMENDA - SERV. ESP. DE GESTÃO HOSPITALAR       |
|       |                        |                     |         |     | R\$ 2.000.000,00 | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EMENDA 202432159381 - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA |
|       |                        |                     |         |     | R\$ 212.500,00   | SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                      |
|       |                        |                     |         |     | R\$ 1.000.000,00 | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEB                                         |
|       |                        |                     |         |     | R\$ 114.000,00   | SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ROYALTIES                             |
| TOTAL |                        |                     |         |     | R\$ 9.271.552,06 |                                                                         |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de julho de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**